

IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 09/2022
Processo licitatório nº 10881/2022

Ao Sr.(a) Pregoeiro(a)

NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.206/0004-83, com sede no endereço Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 250, Galpão A2, Divinéia, CEP nº 37.655-000, na cidade de Itapeva no estado de Minas Gerais, por intermédio de sua representante legal que neste ato assina por procuração, a Sra. Katyeny Lharisa da Silva Fabris, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade sob o nº 9.300.254-7, e inscrita no do CPF/MF sob o nº 066.323.729-70, com endereço profissional na PR-423, s/n - Jardim Itaqui, CEP 83603-000, na cidade de Campo largo no estado do Paraná.

Tendo em vista a portaria Inmetro nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, vem por meio deste **IMPUGNAR** o presente edital, haja vista que o mesmo solicita uma garantia em desacordo e inferior ao exigido pela norma.

A referida portaria em seu item 5.2, “alínea j”, conforme imagem abaixo, dispõe que a garantia do produto deve ser de 60 meses, o equivalente a 5 anos, e não 12 meses como informa o município no descritivo do edital.

j) **garantia** do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 60 meses;

Desta forma, observa-se que a especificação do objeto não corresponde ao exigido pela norma de iluminação pública.

Aquisição de 350 Luminárias Pública LED para Poste Braço Móvel 100W Potência máxima: 100W (Tolerância da potência de +5%) Fluxo luminoso: 10.000 lúmens (Tolerância do fluxo luminoso de +/- 10%) Eficiência energética mínima: 110lm/W Temperatura de cor: 4000K a 6500K Tensão: 85-265V (bivolt) Frequência: 50 a 60Hz Fator de potência: maior ou igual a 0,90 Índice de proteção mínimo: IP 65 Composição: Alumínio / Plástico	unidades	350	Mínimo de 10% para o primeiro pedido, para substituição da luminárias já existentes.
com garantia de 12 meses			

Sendo assim, solicitamos a **RETIFICAÇÃO** do edital, bem como o novo levantamento de preço, a fim de nivelar as cotações com produtos que atendam às exigências da norma.

Ressalta-se que quando se trata de luminárias led, é necessário que seja exigido certificado INMETRO, tendo em vista o disposto no artigo 8º da portaria Inmetro nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, todas as luminárias para iluminação pública devem ter certificação INMETRO.

Art. 8º Após a certificação, as luminárias para a iluminação pública viária fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registradas no Inmetro, considerando a Portaria Inmetro nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva.

Porém tal exigência não é feita conforme podemos observar nas especificações do edital, ou seja, o município se faz omissivo no tocante a certificação de qualidade das luminárias.

Requer-se, portanto que seja retificado o edital com a finalidade de exigir o certificado INMETRO das luminárias de iluminação pública.

Observa que além das omissões já citadas, é necessário esclarecimento quanto a composição que se refere o edital, haja vista que o mesmo exige uma “composição: em alumínio/plástico”, porém, assim sendo, o município permite que sejam apresentados produtos inferiores e que não atendam suas necessidades.

Dessa forma, gostaríamos de entender se o edital diz se tratar de uma luminária com corpo em alumínio injetado, e ainda no que se refere ao difusor, pode-se considerar o difusor em vidro 4mm, pois essa composição seria a mais adequada para garantir a qualidade do produto adquirido pelo órgão público.

Ainda, requer-se a retificação do edital, no que diz respeito ao fluxo luminoso, haja vista que o descritivo foi escrito de forma errônea, pois para que possa exigir uma eficiência energética mínima de 110 Lm/W, é necessário um fluxo luminoso de 11.000 Lm, e não 10.000 Lm como descreve o edital.

1	Aquisição de 350 Luminárias Pública LED para Poste Braço Móvel 100W Potência máxima: 100W (Tolerância da potência de +5%) Fluxo luminoso: 10.000 lúmens (Tolerância do fluxo luminoso de +/- 10%) Eficiência energética mínima: 110Lm/W Temperatura de cor: 4000K a 6500K Tensão: 85-265V (bivolt) Frequência: 50 a 60Hz Fator de potência: maior ou igual a 0,90 Índice de proteção mínimo: IP 65 Composição: Alumínio / Plástico Com garantia de 12 meses	unidades	350
---	---	----------	-----

Pelas razões acima apresentadas, requeremos a RETIFICAÇÃO do edital, a fim de cumprir as exigências do INMETRO e possibilitar a ampla participação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itapeva, 01 de junho de 2022.

Representante Legal
KATYENY LHARISA DA SILVA FABRIS
CPF/MF: 066.323.729-70